PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 12.972 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação daSecretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 3828/2017,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente,crédito adicional suplementar até o limite de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do disposto do inciso II,do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1145	01.07.01.13.3920049.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PúBLICAS			
1153	01.16.01.15.4510023.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
1162	01.21.01.04.1310073.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
		TOTAL.....R$	55.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de fevereiro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 09 de fevereiro de 2017.